



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 59/2017/CGJCE**

**Corregedor Geral da Justiça:**  
Des. Francisco Darival Beserra Primo

**Juiz Corregedor Auxiliar:**  
Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM/CE**

**RELATÓRIO**

**Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça:**

Em cumprimento à Portaria nº59/2017 (DJe, de 22/08/2017), desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o ciclo das inspeções no mês de outubro de 2017, **encaminha-se** a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, bem como os mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM** em 16/10/2017, por este Juiz Corregedor Auxiliar.

## ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA VARA INSPECIONADA

Trata-se da 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem, de Entrância Intermediária, cujas atividades se desenvolvem no Fórum Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra, situado na Rua Raimundo Pereira Batista, s/nº, Bairro Várzea do Canto, Boa Viagem/CE.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade de Boa Viagem possui **53.945** (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e cinco) habitantes.

Com referência à estrutura física do prédio do Fórum, destaca-se que a edificação é nova, bem estruturada, com salas amplas e em condições adequadas de conforto.

### METODOLOGIA

Iniciando as atividades, foi esclarecido pelo Juiz Corregedor Auxiliar que finalidade do ato é estreitar o relacionamento dos Magistrados com o Órgão Censor, o qual atuará não apenas na função fiscalizatória, mas também fornecendo orientação e apoio aos Magistrados, sendo ministradas instruções a respeito das ações a serem desempenhadas.

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos vistos na última inspeção da CGJ, execução penal, réus presos, infância e juventude, Tribunal do Júri, cartas precatórias, mandados de segurança, improbidade administrativa, ações civis públicas, processos inclusos na Meta 2, do CNJ, e demandas envolvendo idosos.

### JUIZ EM ATUAÇÃO

Atualmente os serviços judiciários são desempenhados pelo **Dr. CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM**, Juiz de Direito, o qual assumiu a titularidade da Vara Inspeccionada em 27/1/2015, consoante portaria nº 85/2015, publicada no DJE em 27 de

janeiro de 2015.

## **PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO**

O Dr. **CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 06/2015 A 06/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1523	813	1689	214	7321

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz da Unidade inspecionada apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 06/2015 A 06/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
63,45	33,87	70,37	8,91	305,04

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM NOS ÚLTIMOS 24 (VINTE E QUATRO) MESES TRABALHADOS				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1151	533	1096	108	5299

Dessa maneira, obtida a seguinte média mensal do Magistrado à frente da Unidade inspecionada:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM NOS ÚLTIMOS 24 (VINTE E QUATRO) MESES TRABALHADOS				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
47,95	22,20	45,66	4,5	220,79

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

Conforme as informações coletadas, a Unidade possui como representante titular do Ministério Público a **Dra. ALESSANDRA AKEMI OYAMAGUCHI**.

## **DEFENSORIA PÚBLICA**

A Comarca não dispõe de membro da Defensoria Pública Estadual em atuação.

## **SECRETARIA DA VARA INSPECIONADA**

A Vara está constituída por 03 (três) servidores efetivos do Poder Judiciário, exercendo o cargo de Supervisora da Vara Judiciária **Vanderli Rodrigues Lima**, desde 8/5/2017, e de Assistente da Unidade **Felipe Gouveia Coutinho**, contando, ainda, com 06 (seis) servidores cedidos de outros Órgãos Públicos, conforme quadro abaixo:

Felipe Girão Martins	Técnico Judiciário
Felipe Gouveia Coutinho	Técnico Judiciário
Ricardo José Nast Nogueira	Auxiliar Judiciário
Josimar Carneiro Soares	Conciliador
Vanderli Rodrigues Lima	Supervisora
Carlos Alberto Queiroz	Servidor cedido ao TJCE
Gardel Carneiro Pinto	Servidor cedido ao TJCE
Marcos Carles D. Vieira	Servidor cedido ao TJCE
Francisco Fabio de Melo Pereira	Servidor cedido ao TJCE
Renato Neto Ramalho Sousa	Servidor cedido ao TJCE

## **EXAME DO ACERVO PROCESSUAL DA VARA INSPECIONADA**

Os dados constantes do FICOVI (Formulário de Correição e Visita), informados pela Unidade, apontaram, em relação ao mês de setembro de 2017, a existência de acervo na ordem de **1.558 (mil quinhentos e cinquenta e oito)** feitos do foro cível, assim como **16 (dezesesseis)** cartas precatórias e **395 (trezentos e noventa e cinco)** processos do foro criminal, bem como **7 (sete)** cartas precatórias. Acerca do foro da infância e juventude, contabilizados **211 (duzentos e onze)** feitos no total. **Totaliza-se**

## **2.187 (dois mil cento e oitenta e sete) processos na Unidade.**

No tocante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar, a partir dos dados coletados do FICOVI, cujo mês de referência é de setembro de 2017, o seguinte:

I – a existência de **272 (duzentos e setenta e dois)** processos conclusos, dos quais **108 (cento e oito)** com prazos excedidos e **nenhum com prazo excedido para sentença.**

Dando continuidade à inspeção, passou-se a analisar diversos feitos da Vara, lançando-se as seguintes observações:

### **PROCESSOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM**

Foram escolhidos, por amostragem, processos vistos na última inspeção da CGJ, execução penal, réus presos, infância e juventude, Tribunal do Júri, cartas precatórias, mandados de segurança, improbidade administrativa, ações civis públicas, processos inclusos na Meta 2, do CNJ, e demandas envolvendo idosos, conforme tabelas abaixo:

#### **I – PROCESSOS VISTOS NA ÚLTIMA INSPEÇÃO DA CCJ NA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM:**

Foram novamente inspecionados os feitos vistos na última inspeção pela Corregedoria Geral da Justiça, que ainda tramitam na Unidade, constatando-se neles o seguinte:

<b>#</b>	<b>PROCESSO NÚMERO</b>	<b>DESPACHO</b>
<b>1</b>	951-52.2007.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Recomendado o impulso oficial. Feito impulsionado em 17/10/2016. Foi emitida decisão judicial, em 07/06/2017, de regressão liminar do regime prisional do apenado para o fechado. À Secretaria da Vara, para designar data de audiência de justificação, nos termos da citada decisão.
<b>2</b>	5967-40.2014.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016.

		Recomendado o impulso oficial. Feito impulsionado em 24/09/2016. Foi emitida decisão judicial, em 26/07/2017, de regressão liminar do regime prisional do apenado para o fechado. À Secretaria da Vara, para designar data de audiência de justificação, nos termos da citada decisão.
3	27593-37.2015.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Recomendado o impulso oficial. Feito impulsionado em 24/09/2016. Foi emitida decisão judicial, em 24/07/2017, de regressão liminar do regime prisional do apenado para o fechado. À Secretaria da Vara, para designar data de audiência de justificação, nos termos da citada decisão.
4	6436-57.2012.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Recomendado o impulso oficial. Feito impulsionado em 14/09/2016. Foi emitida e juntada aos autos certidão de liquidação de pena, onde consta a informação de que o recluso somente obterá direito à progressão de regime no dia 05/07/2019. Execução penal em regular tramitação
5	6239-97.2015.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Recomendado o impulso oficial. Feito impulsionado em 09/01/2017. Foi emitida e juntada aos autos certidão de liquidação de pena, onde consta a informação de que o recluso somente obterá direito à progressão de regime no dia 16/07/2020. Execução penal em regular tramitação.
6	9538-48.2016.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Feito com instrução encerrada e emitida decisão de impronúncia do acusado, a qual restou preclusa, consoante certidão de fl. 219. Para arquivamento.
7	7065-94.2013.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Feito impulsionado em 30/08/2016. Instrução processual encerrada. Feito aguardando apresentação das alegações finais do acusado Alcides Venâncio de Sousa. À Secretaria da Vara, para certificar o decurso de prazo.
8	6419-16.2015.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Feito impulsionado em 05/10/2017. Foi reconhecida a imputabilidade do acusado, em decisão emitida no incidente de insanidade mental do mesmo, consoante decisão emitida no citado incidente. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento da ação penal.
9	9443-18.2016.8.06.005	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Feito impulsionado em 01/09/2016. Ação julgada em 10/05/2017. Recurso de apelação em tramitação. À Secretaria da Vara, para verificação do decurso do prazo concedido pelo despacho de fl. 173.

<b>10</b>	6274-57.2016.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Feito impulsionado em 27/09/2016. Instrução em andamento, tendo sido designado o dia 18/10/2017, para audiência de continuação da instrução do processo. Expedientes intimatórios confeccionados.
<b>11</b>	6956-46.2014.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Embargos de declaração apresentados em 23/09/2016. Ao Juiz da Vara, para apreciação.
<b>12</b>	6958-16.2014.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Processo movimentado em 13/09/2016. Em tramitação embargos de declaração. Ao Juiz da Vara, para agilizar a apreciação dos aclaratórios.
<b>13</b>	6961-68.2014.8.06.005	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Processo movimentado em 13/09/2016. Processo suspenso, até decisão do STJ.
<b>14</b>	7170-37-2014.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Processo movimentado em 13/09/2016. Processo suspenso, até apreciação no recurso no STJ.
<b>15</b>	6989-36.2014.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Processo suspenso, até apreciação no recurso no STJ.
<b>16</b>	5985-61.2014.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Processo julgado em 22/08/2017 e em fase de intimação da sentença.
<b>17</b>	6586-67.2014.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Processo julgado em 31/08/2017 e em fase de intimação da sentença.
<b>18</b>	43041-65.2006.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Processo impulsionado, com a apresentação de estudo social do caso e designação de audiência de instrução e julgamento, para o dia 05/12/2017. À Secretaria da Vara, para confeccionar os expedientes intimatórios.
<b>19</b>	5716-85.2015.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Processo julgado em 11/07/2017. À Secretaria da Vara, para cumprimento da decisão judicial.
<b>20</b>	8816-14.2016.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Processo impulsionado em 25/08/2017. Feito aguardando manifestação da parte requerente, para demonstrar interesse no prosseguimento da demanda. À Secretaria da Vara, para confeccionar os expedientes intimatórios.
<b>21</b>	28-21.2010.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Processo



		impulsionado em 19/09/2016. Feito aguardando perícia contábil. À Secretaria para confeccionar os expedientes intimatórios.
<b>22</b>	6100-19.2012.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Processo impulsionado em 04/04/2017. Demanda julgada em 27/09/2017. Recurso de apelação interposto. Ao Juiz Vara, para prosseguimento do feito.
<b>23</b>	196-57.2009.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Audiência de instrução e julgamento realizada. Feito aguardando prova pericial. À Secretaria da Vara, para cumprir integralmente a decisão de fl. 416.
<b>24</b>	4903-34.2010.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Processo com audiência designada para o dia 29/11/2017. À Secretaria, para confeccionar os expedientes intimatórios.
<b>25</b>	239-57.2010.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Feito com instrução em andamento.
<b>26</b>	320-55.2000.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Processo com instrução encerrada e pronto para julgamento desde 05/09/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar o feito.
<b>27</b>	4494-58.2010.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Processo com audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18/10/2010. À Secretaria da Vara, para os expedientes intimatórios.
<b>28</b>	6581-50.2011.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Processo aguardando manifestação das partes.
<b>29</b>	5329-12.2011.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Processo aguardando citação do requerido por edital. À Secretaria da Vara, para os expedientes necessários.
<b>30</b>	4748-94.2011.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Processo aguardando citação do requerido. Expediente confeccionado e entregue ao oficial de justiça.
<b>31</b>	272-52.2017.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Emitida decisão de pronúncia em 10/01/2017. À Secretaria da Vara, para verificar se restou preclusa a mencionada decisão.
<b>32</b>	169-40.2010.8.06.0051	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 30/08/2016. Instrução em andamento. Feito aguardando a devolução de carta precatória.

## II – PROCESSOS RELATIVOS À EXECUÇÃO PENAL:

Essas ações possuem regular tramitação, como se vê no quadro abaixo:

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	6796-84.2015.8.06.0051	Vistos em inspeção. Execução penal. Regredido o regime prisional do aberto para fechado, em decisão emitida em 11/04/2017. Regular tramitação.
2	9918-71.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Execução penal provisória. Réu cumprindo pena em regime fechado. Regular tramitação.
3	8913-77.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Execução penal. Réu cumprindo pena em regime fechado. Regular tramitação.
4	4371-49.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Execução penal. Réu cumprindo pena em regime semiaberto. Regular tramitação.
5	8549-42.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Execução penal provisória. Réu cumprindo pena em regime fechado. Regular tramitação
6	9097-67.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Execução penal. Réu cumprindo pena em regime fechado. Regular tramitação.
7	5967-40.2014.8.06.0051	Vistos em inspeção. Execução penal. Réu cumprindo pena em regime semiaberto. Regular tramitação.
8	8836-68.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Execução penal provisória. Réu cumprindo pena em regime fechado. Regular tramitação.
9	772-21.2007.8.06.0051	Vistos em inspeção. Execução penal. Réu cumprindo pena em regime fechado. Regular tramitação.
10	9895-28.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Execução penal. Réu cumprindo pena em regime fechado. Regular tramitação
11	9802-31.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Execução provisória de pena. Designada audiência admonitória para 13/11/2017. Expedientes intimatórios confeccionados.
12	9868-11.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Execução penal iniciada em 11/10/2017. Regime prisional fechado. Regular tramitação.
13	1576-89.2013.8.06.0051	Vistos em inspeção. Execução penal. Guia de recolhimento emitida pela Comarca de Frecheirinha e encaminhada ao Juízo da 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem, sendo recebida em 27/03/2013. <b>Ao Juiz da Vara, para analisar a situação processual do apenado Antônio Fábio Vieira da Silva.</b>
14	9285-60.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Execução penal. Réu cumprido pena em regime fechado, com previsão de progressão de regime para dia 06/10/2017, consoante a certidão de liquidação de pena de fl. 78. <b>Ao Juiz da Vara, para analisar a situação processual do apenado.</b>
15	8680-17.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Execução penal. Regime regredido para o fechado, em decisão emitida em 22/06/2017. Regular tramitação
16	8455-94.2016..8.06.0051	Vistos em inspeção. Execução penal. Réu cumprido pena em regime fechado, com previsão de progressão de regime

		para dia 14/10/2017, consoante a certidão de liquidação de pena de fl. 100. <b>Ao Juiz da Vara, para analisar a situação processual do apenado.</b>
--	--	---

### **III – PROCESSOS RELATIVOS A RÉUS PRESOS:**

Foram apresentados pela Unidade somente 8 (oito) ações penais de réus presos, as quais possuem andamento regular, observando-se que, apesar dos fatos criminosos terem ocorridos há anos, os acusados somente foram presos recentemente. Verificou-se o seguinte:

	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>DESPACHO</b>
1	7349-39.2012.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 07/11/2012. Réus presos preventivamente. Instrução encerrada. Decisão de pronuncia/impronuncia emitida em 08/08/2016. Recurso em sentido estrito em tramitação.
2	7065-94.2013.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 01/07/2013. Réus presos preventivamente. Instrução encerrada. Feito aguardado apresentação das alegações finais do acusado Alcides Venâncio de Sousa. À Secretaria da Vara, para certificar o decurso do prazo.
3	6419-16.2015.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 18/06/2015. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 03/07/2015. Instaurado o incidente de insanidade mental do acusado em 26/08/2015, sendo reconhecida a imputabilidade do acusado, consoante decisão emitida em 05/10/2017. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento da ação penal.
4	6775-11.2015.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 04/08/2015. Réus presos preventivamente. Designado o dia 30/10/2017, para a sessão de julgamento dos acusados, perante o Tribunal do Júri da Comarca.
5	6474-64.2015.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 02/04/2015. Réus presos preventivamente. Denúncia ofertada em 17/07/2015. Encerrada a colheita de prova oral nesta Comarca, aguardando o feito a devolução de cartas precatórias, cujo objeto é o interrogatório dos acusados. À Secretaria da Vara, para diligenciar o cumprimento das mencionadas cartas.
6	7081-82.2012.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 28/7/2012. Réu preso preventivamente em 1/6/2017. Denúncia ofertada em 17/3/2015. Resposta à acusação ofertada em 31/8/2017. Audiência de instrução designada para o dia 7/11/2017. À Secretaria da Vara, para confeccionar os expedientes intimatórios.
7	5946-64.2014.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 24/01/2014. Designado o dia 24/10/2017 para a sessão de julgamento dos acusados, perante o Tribunal

		do Júri da Comarca.
8	9383-11.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Representação por prisão temporária. Decretada a medida extrema em 20/07/2017, pelo prazo de 30 dias. Mandando de prisão cumprido em 19/09/2017. Prisão dentro do prazo legal.

#### **IV – PROCESSOS RELATIVOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE:**

As demandas da infância e juventude tramitam com regularidade, não se detectando atrasos consideráveis, como se vê a seguir:

	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>DESPACHO</b>
1	9618-75.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 28/08/2017. Menores internados provisoriamente em 06/09/2017, consoante decisão prolatada na mesma data. Audiência de instrução designada para dia 18/10/2017. Expedientes intimatórios confeccionados.
2	8692-94.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 06/03/2017. Audiência de apresentação do menor realizada em 24/07/2017. Audiência de instrução designada para o dia 08/11/2017. Expedientes intimatórios confeccionados.
3	9936-92.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 07/10/2016. Audiência de apresentação do menor realizada em 12/12/2016. Audiência de instrução designada para o dia 07/11/2017. Expedientes intimatórios confeccionados.
4	9693-17.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 10/08/2017. Audiência de apresentação do menor designada para o dia 25/09/2017, porém constatado o não comparecimento do representado, sendo expedido mandado de busca e apreensão. Expediente em fase de cumprimento.
5	10034-77.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 13/12/2016. Audiência de apresentação do menor designada para o dia 07/02/2017, porém constatado o não comparecimento do representado, sendo expedido mandado de busca e apreensão. Expediente em fase de cumprimento.
6	10037-32.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 20/09/2016. Audiência de apresentação do menor realizada em 11/07/2017. Audiência de instrução designada para o dia 06/12/2017. A Secretaria da Vara, para confecção dos expedientes intimatórios.
7	6269-052015.8.06.0051	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 04/03/2015. Instrução encerrada. Apresentadas as alegações finais. Processo pronto para julgamento desde dia 12/09/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar o feito.

8	5863-41.2015.8.06.0051	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 22/05/2015. Instrução encerrada. Apresentadas as alegações finais. Processo pronto para julgamento desde dia 11/09/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar o feito.
9	10192-35-2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 13/07/2016. Instrução encerrada. Apresentadas as alegações finais. Processo pronto para julgamento desde dia 15/09/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar o feito.
10	5967-06.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 08/04/2015. Instrução encerrada. Audiência de apresentação do menor realizada em 25/04/2017. Audiência de instrução designada para o dia 07/11/2017. Expedientes confeccionados.
11	6606-24.2015.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação de guarda, ajuizada em 21/07/2015. Instrução em andamento. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e julgamento da demanda.
12	9175-61.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Pedido de guarda, ajuizado em 13/06/2016. Instrução encerrada. Processo pronto para julgamento desde 12/09/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar o feito.
13	8847-34.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Pedido de guarda, ajuizado em 15/04/2016. Feito contestado. Demanda aguarda impulso da parte autora, no sentido de informar o endereço atualizado do requerido. Intimação em fase de cumprimento desde 14/02/2017. À Secretaria da Vara, para cobrar o cumprimento do mandado.
14	9964-60.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Pedido de guarda, ajuizado em 04/11/2016. Processo julgado em 01/08/2017.
15	9357-13.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Pedido de guarda, ajuizado em 12/07/2017, sendo deferido a guarda provisória, em decisão prolatada no dia 31/07/2017. Feito em fase de citação da parte requerida. Expedientes confeccionados.
16	4257-24.2010.8.06.0051	Vistos em inspeção. Pedido de adoção, ajuizado em 11/05/2010. Instrução em andamento, aguardando a realização de estudo social, no termos de decisão emitida durante a audiência realizada em 18/08/2017. À Secretaria da Vara, para cobrar o laudo do estudo social.
17	736-42.2008.8.06.0051	Vistos em inspeção. Pedido de adoção, ajuizado em 7/11/2008. Instrução em andamento, aguardando a realização de estudo social, no termos de decisão emitida durante a audiência realizada em 16/8/2017. Informação acerca da mudança de endereço dos autores apresentada aos autos em 14/9/2017. Ao Juiz da Vara, para analisar a questão.
18	6818-84.2011.8.06.0051	Vistos em inspeção. Pedido de adoção, ajuizado em 06/12/2011. Feito julgado em 01/12/2015. Decisão cumprida. Para verificação de arquivamento.
19	5642-02-2013.8.06.0051	Vistos em inspeção. Pedido de investigação de paternidade, ajuizado em 29/01/2013. Feito aguardando a realização de exame de DNA, agendando para o dia

		23/01/2018. À Secretaria da Vara, para providenciar todos os expedientes, visando a realização da prova técnica.
20	457-56.2008.8.06.0051	Vistos em inspeção. Pedido de adoção ajuizado em 16/01/2008. Feito julgado em 26./07/2016. À Secretaria da Vara, para o cumprimento da decisão judicial.

## **V – PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI – ENASP:**

Processos com movimentações recentes. **Recomenda-se ao Juiz da Vara imprimir esforços, visando a finalização dessas ações.**

	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>DESPACHO</b>
1	9537-63.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 10/07/2016. Réu foragido. Ordenada citação por edital, em despacho prolatado em 10/10/2017. À Secretaria da Vara, para cumprir a ordem judicial.
2	9118-43.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 26/03/2016. Réu foragido e citado por edital. Processo suspenso, sendo decretada a prisão preventiva do réu e designada audiência de produção antecipada de provas para o dia 08/11/2017. Expedientes intimatórios confeccionados.
3	9551-47.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 01/07/2016. Réu citado em 04/08/2017. Apresentada a repostagem à acusação em 05/08/2017. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.
4	169-40.2010.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 14/02/2010. Instrução em andamento. Feito aguardando o cumprimento e a devolução de precatória para oitiva de testemunha da acusação, remetida à Comarca de Crateús, em 11/10/2017.
5	6550-93.2012.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 16/06/2012. Decisão de impronúncia dos acusados emitida em 11/08/2017. À Secretaria da Vara, para concluir a fase de intimação da mencionada decisão.
6	460.50.2004.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 25/09/2004. Instrução do feito encerrada em 05/07/2016. Alegações finais das partes apresentadas. Processo pronto para decisão desde 27/09/2017. Ao Juiz da Vara, para proferir a decisão, com urgência, posto que a presente demanda tramita desde 2004.
7	6232-13.2012.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 02/01/2012. Instrução em andamento. Designado o dia 07/11/2017, para audiência de continuação da instrução processual. Expedientes intimatórios confeccionados.
8	6274-57.2015.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 05/03/2015. Instrução em andamento. Designado o dia 18/10/2017, para audiência de continuação da instrução processual. Expedientes intimatórios confeccionados.

9	6195-49.2013.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 05/05/2013. Instrução em andamento. Feito aguardando a devolução de carta precatória para oitiva de testemunha referida, remetida à Comarca de Quixeramobim, em 03/08/2016. À Secretaria da Vara, para diligenciar acerca do cumprimento e da devolução da mencionada carta.
10	1200-37.2006.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 01/06/2006. Feito julgado pelo Tribunal do Júri da Comarca em 19/12/2013. Recursos de apelação em tramitação. Ao Juiz da Vara, para agilizar a fase de tramitação dos recursos nesta instância.

## **VI – CARTAS PRECATÓRIAS:**

Todas em regular andamento, como se verifica a seguir:

	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>DESPACHO</b>
1	9195-18.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 07/06/2017. Ordenado o cumprimento do ato em 08/06/2017. Ato deprecado em fase de cumprimento. À Secretaria da Vara, para cobrar o cumprimento do expediente.
2	9086-04.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 15/05/2017. Ordenado o cumprimento do ato em 22/05/2017. Ato deprecado em fase de cumprimento. À Secretaria da Vara, para cobrar o cumprimento do expediente.
3	9054-96.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 10/05/2017. Ordenado o cumprimento do ato em 11/05/2017. Ato deprecado em fase de cumprimento. À Secretaria da Vara, para cobrar o cumprimento do expediente.
4	8429-62.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 02/02/2017. Ordenado o cumprimento do ato em 14/02/2017. Ato deprecado em fase de cumprimento. À Secretaria da Vara, para cobrar o cumprimento do expediente.
5	9815-30.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 02/10/2017. Ordenado o cumprimento do ato em 02/10/2017. Ato deprecado em fase de cumprimento. À Secretaria da Vara, para cobrar o cumprimento do expediente.
6	9834-36.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 06/10/2017. Ordenado o cumprimento do ato em 06/10/2017. Ato deprecado em fase de cumprimento. À Secretaria da Vara, para confeccionar os expedientes do ato deprecado.
7	9844-80.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 10/10/2017. Ordenado o cumprimento do ato em 11/10/2017. Ato deprecado em fase de cumprimento. À

		Secretaria da Vara, para confeccionar os expedientes do ato deprecado.
8	9512-50.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 09/08/2017. Ordenado o cumprimento do ato em 16/08/2017. Ato deprecado em fase de cumprimento. À Secretaria da Vara, para cobrar o cumprimento do ato deprecado.
9	9752-39.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 28/09/2016. Ordenado o cumprimento do ato em 28/09/2016. Ato deprecado em fase de cumprimento. À Secretaria da Vara, para confeccionar os expedientes do ato deprecado.
10	9675-93.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 19/09/2017. Audiência designada para o dia 09/11/2017, visando o cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para confeccionar os expedientes do ato deprecado.

## **VII – MANDADOS DE SEGURANÇA:**

Haviam na Vara inspecionada somente 3 (três) mandados de segurança em andamento, dos quais dois já julgados, conforme quadro abaixo:

	<b>PROCESSO NÚMERO</b>	<b>DESPACHO</b>
1	8403-64.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 24/1/2017 e julgado em 31/7/2017, declinando a competência do juízo e determinando a remessa dos autos à Justiça Federal, caso não apresentado recurso no prazo legal. À Secretaria da Vara, para confecção dos expedientes necessários.
2	9062-73.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 12/5/2017 e julgado em 27/7/2017. Expedientes de intimação realizados.
3	9697-54.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 6/9/2017. Despacho proferido em 14/9/2017 determinando a notificação da Prefeitura do Município de Boa Viagem, e, após, vista ao Ministério Público, devendo retornar os autos, posteriormente, conclusos. À Secretaria da Vara, para expedientes necessários.

## **VIII – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:**

Realizou-se a inspeção nas 5 (cinco) ações de improbidade administrativa em andamento na Unidade, constatando-se que tramitam com regularidade. Vide a seguir:

	<b>PROCESSO NÚMERO</b>	<b>DESPACHO</b>
--	------------------------	-----------------



1	9770-26.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 20/9/2017. Processo em regular tramitação.
2	5407-89.2000.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 14/6/2000. Feito pronto para julgamento desde 7/8/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar a lide.
3	28-21.2010.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 13/1/2010. Feito em fase de realização de perícia contábil. Intimado o perito em 4/8/2016. Processo aguardando análise técnica. À Secretaria da Vara, para realização de expedientes necessários.
4	247-44.2004.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 30/11/2010 e julgada em 2/6/2010. Feito em fase de execução da sentença. Despacho proferido em 20/7/2017, determinando a intimação do executado para apresentação de impugnação à execução.
5	3744-08.2000.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 24/5/2001 e julgada em 6/6/2017. Expedientes de intimação realizados.

### **IX – AÇÕES CIVIS PÚBLICAS:**

Tramitam na Unidade 11 (onze) ações dessa natureza, das quais as nove que estavam na Secretaria da Vara foram inspecionadas, constatando-se atraso processual somente em três delas, sendo feitas as recomendações necessárias, segundo quadro a seguir:

#	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	9462-24.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 27/7/2016. Deferida a medida liminar em 28/7/2017. Feito sem instrução iniciada. Ao Juiz da vara para agilizar a tramitação e o julgamento do processo.
2	9468-31.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 28/7/2016. Deferida medida liminar em 3/8/2016. Despacho emitido em 6/6/2017, determinando o sobrestamento do feito, até ulterior julgamento final do Recurso Especial nº 1657156 pelo Superior Tribunal de Justiça, considerando-se que a matéria se encontra sob sistemática dos recursos repetitivos no STJ. Feito sobrestado.
3	9997-50.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 9/11/2016 e julgada, sem resolução de mérito, em 4/9/2017. Expedientes de intimação realizados.
4	10063-30.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 22/11/2016. Medida liminar deferida em parte em 28/11/2016. Proferido despacho em 18/9/2017, determinando a intimação do Município de Boa Viagem, para manifestação nos autos. À Secretaria da Vara, para confecção de expedientes necessários.

5	9454-13.2017.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 10/8/2017. Deferida, em parte, a medida liminar, em 23/8/2017. À Secretaria da Vara, para confecção dos expedientes necessários.
6	239-57.2010.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação de civil pública ajuizada em 16/3/2010. Feito com instrução iniciada. <b>Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e o julgamento do processo.</b>
7	320-55.2000.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 18/3/2004. Parecer ministerial juntado em 5/9/2017. Feito pronto para julgamento. <b>Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e o julgamento do processo.</b>
8	4494-58.2010.8.06.0051	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 15/7/2010. Audiência de instrução designada para 18/10/2017. Expedientes intimatórios confeccionados. <b>Ao Juiz da Vara, agilizar a tramitação e o julgamento do feito.</b>
9	9524-64.2016.8.06.0051	Vistos em inspeção Ação civil pública ajuizada em 9/8/2016. Deferida, em parte, medida liminar, em 18/8/2016, com determinação de realização de estudo social. Intimada a Assistente Social em 29/9/2017. À Secretaria da Vara, para diligenciar o cumprimento do estudo social.

#### **X- AÇÕES ENQUADRADAS EM META 02, DO CNJ:**

Quanto a esses processos, constatou-se considerável atraso na prestação jurisdicional, todavia, contam com movimentações recentes. **Recomenda-se ao Magistrado que imprima maior celeridade na tramitação dos referidos processos.**

Viu-se as seguintes demandas:

#	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	485-87.2009.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Processo paralisado desde 14/2/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando ao cumprimento da mencionada Meta.
2	106-20.2007.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Processo paralisado desde 22/8/2016. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando ao cumprimento da mencionada Meta.
3	6581-50.2011.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Processo paralisado desde 9/10/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando ao cumprimento da mencionada Meta.
4	6722-98.2013.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Processo paralisado desde 28/9/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando ao cumprimento da mencionada Meta.

5	294-42.2009.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Processo paralisado desde 13/12/2016. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando ao cumprimento da mencionada Meta.
6	860-88.2009.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Processo paralisado desde 22/9/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando ao cumprimento da mencionada Meta.
7	5023-77.2010.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Processo paralisado desde 22/9/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando ao cumprimento da mencionada Meta.
8	484-39.2008.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Processo paralisado desde 19/1/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando ao cumprimento da mencionada Meta.
9	1178-71.2009.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Processo paralisado desde 3/10/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando ao cumprimento da mencionada Meta.
10	510-37.2008.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Processo paralisado desde 3/10/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando ao cumprimento da mencionada Meta.

## **XI – PROCESSOS RELATIVOS A IDOSOS:**

Acerca dos feitos envolvendo idosos, detectou-se que os mesmos estão com identificação de prioridade, sendo que a maioria, movimentada recentemente, está suspensa, aguardado *decisum* do Superior Tribunal de Justiça. Foram inspecionados:

	<b>PROCESSO NÚMERO</b>	<b>DESPACHO</b>
1	6961-68.2014.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação de cumprimento de sentença ajuizada em 29/9/2014. Decisão proferida em 25/7/2017, determinando a suspensão do feito, até ulterior decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos Resp 1.438.263/SP e 1.361.799/SP. Feito suspenso.
2	6986-81.2014.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação de cumprimento de sentença ajuizada em 29/9/2014. Decisão proferida em 25/7/2017 determinando a suspensão do feito, até ulterior decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos Resp 1.438.263/SP e 1.361.799/SP. Feito suspenso.
3	6985-96.2014.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação de cumprimento de sentença ajuizada em 29/9/2014. Protocolada petição em 9/12/2016, requerendo a suspensão do feito, até ulterior decisão do Superior

		Tribunal de Justiça, nos Resp 1.438.263/SP e 1.361.799/SP. Ao Juiz da Vara, para apreciar o pedido referido.
4	6981-59.2014.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação de cumprimento de sentença ajuizada em 29/9/2014. Despacho emitido em 5/4/2017, determinando a suspensão do feito até ulterior decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos Resp 1.438.263/SP e 1.361.799/SP. Feito suspenso.
5	6972-97.2014.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação de cumprimento de sentença ajuizada em 29/9/2014. Certificado, em 5/10/2017, decurso de prazo para o embargado apresentar manifestação. Conclusos os autos ao Magistrado desde 5/10/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e o julgamento do feito.
6	6982-44.2014.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação de cumprimento de sentença ajuizada em 29/9/2014. Despacho emitido em 5/4/2017, determinando a suspensão do feito, até ulterior decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos Resp 1.438.263/SP e 1.361.799/SP. Feito suspenso.
7	6954-76.2014.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação de cumprimento de sentença ajuizada em 29/9/2014. Decisão proferida em 9/8/2016, acolhendo parcialmente a exceção de pré-executividade, reconhecendo a exclusão da incidência dos juros remuneratórios. Pedido de reconsideração acostado aos autos em 4/8/2017. Despacho emitido em 31/8/2017, determinando a intimação do executado, para manifestação acerca do pedido mencionado. Expedientes de intimação realizados.
8	6963-38.2014.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação de cumprimento de sentença ajuizada em 29/9/2014. Despacho emitido em 5/4/2017, determinando a suspensão do feito, até ulterior decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos Resp 1.438.263/SP e 1.361.799/SP. Feito suspenso.
9	6958-16.2014.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação de cumprimento de sentença ajuizada em 29/9/2014. Embargos de declaração interpostos em 23/9/2016. Processo concluso. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e o julgamento do feito.
10	6974-67.2014.8.06.0051	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação de cumprimento de sentença ajuizada em 29/9/2014. Despacho emitido em 7/12/2016, determinando a suspensão do feito, até ulterior decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos Resp 1.438.263/SP e 1.361.799/SP. Feito suspenso.

## AUDIÊNCIAS

Nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional,

foram realizadas, pelo **Dr. CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM**, na Unidade Judiciária, **533 (quinhentos e trinta e três) audiências**, verificando-se, no livro próprio, que, somente no mês de de setembro de 2017, foram realizadas **24 (vinte e quatro) audiências cíveis, 4 (quatro) audiências criminais e 5 (cinco) audiências relativas ao foro da infância e juventude**, totalizando **33 (trinta e três) audiências**.

Outrossim, constatou-se que o Magistrado presidiu, no ano de 2017, **7 (sete)** sessões do Tribunal do Júri da Comarca.

### **DOS LIVROS DA SECRETARIA**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Audiências Criminais, Audiências Cíveis, Sentenças Criminais, Sentenças Cíveis, tanto da Justiça Comum como do Foro da Infância e Juventude, Atas Tribunal Popular do Júri, Carga e Descarga ao Ministério Público e aos Advogados, dentre outros.

Demais observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

### **INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE BOA VIAGEM**

A Cadeia Pública de Boa Viagem/CE está instalada na Rua Teófilo Amaro, nº 365, Alto do Motor, Boa Viagem/CE, tendo como administradora a Agente Natália Rose da Silva Bezerra.

O estabelecimento possui regulares instalações, em condições de abrigar presos, sem infiltrações, possuindo 06 (seis) celas, com capacidade para 6 (seis) detentos em cada uma delas.

Atualmente conta com 94 (noventa e quatro) presos, dos quais 25 (vinte e cinco) cumprindo pena em regime fechado, 11 (onze) em semiaberto, 9 (nove) no aberto e 39 (trinta e nove) provisórios.

O prédio não dispõe de cela destinada às mulheres.

O imóvel possui área para banho de sol dos detentos.

Não possui fugas recentes.

A alimentação é fornecida pela SEJUS.

Possui alojamento para os Agentes Prisionais.

O Conselho da Comunidade está em funcionamento.

Durante a realização da inspeção, foram ouvidas, pessoalmente por este Juiz Corregedor Auxiliar, as manifestações dos detentos, quanto ao andamento de seus processos, destacando-se as seguintes:

I – **Réu Amsterdan Rodrigues da Costa**, informou que é acusado de porte ilegal de arma de fogo, já sendo condenado, mas está preso há bastante tempo ***(Fez-se a análise do processo nº 951-52.2007.8.06.0051, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem, constatado-se que foi emitida decisão judicial, em 7/6/2017, de regressão liminar do regime prisional do apenado para o fechado. Recomendou-se à Secretaria da Vara, para designar data da audiência de justificação, nos termos da citada decisão - observações inseridas no feito e no planilhamento referente a processos vistos na última inspeção);***

II – **Réu Cícero Ramon Almeida Campelo**, informou que tem 2 condenações, mas está preso há bastante tempo ***(Fez-se a análise do processo nº 5967-40.2014.8.06.0051, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem, tendo sido emitida decisão, em 26/7/2017, de regressão liminar do regime prisional do apenado para o fechado. Recomendou-se à Secretaria da Vara, para designar data da audiência de justificação, nos termos da citada decisão - observações inseridas no feito e no planilhamento referente a processos vistos na última inspeção);***

III – **Réu Francisco Valbeni Soares da Silva**, informou que é condenado,

mas preso há bastante tempo (***Fez-se a análise do processo nº 6436-57.2012.8.06.0051, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem, tendo sido emitida e juntada aos autos certidão de liquidação de pena, onde consta a informação de que o apenado somente obterá direito à progressão de regime no dia 5/7/2019 - observações inseridas no feito e no planilhamento referente a processos vistos na última inspeção***);

IV – **Réu Francisco Lucivan Costa de Andrade**, informou que é acusado de homicídio e ainda não foi julgado (***Fez-se a análise do processo nº 6274-57.2016.8.06.0051, em curso na 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem, averiguando-se que o feito está com instrução em andamento, tendo sido designado o dia 18/10/2017, para audiência de continuação da instrução processual - observações inseridas no feito e no planilhamento referente a processos vistos na última inspeção***);

V – **Réu Eliardo Costa Facundo**, informou que é acusado de homicídio, estando preso desde 19/9/2017, sem audiência de custódia (***Fez-se a análise do processo nº 9383-11.2017.8.06.0051, em curso na 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem, averiguando-se que se trata de uma representação por prisão temporária, com decretação da medida extrema em 20/7/2017, pelo prazo de 30 dias. Mandado de prisão cumprido em 19/9/2017. Prisão dentro do prazo legal - observações inseridas no feito e no planilhamento referente a processos de réus presos***);

VI – **Réu Pedro Bismarque**, informou que é condenado e preso há bastante tempo (***Fez-se a análise do processo nº 9868-11.2017.8.06.0051, em curso na 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem, averiguando-se que se trata de uma execução penal iniciada em 11/10/2017, em regime prisional fechado - observações inseridas no feito e no planilhamento referente a processos de execução penal***);

VII – **Réu Antônio Fábio Vieira da Silva**, informou que cumpre pena há bastante tempo (***Fez-se a análise do processo nº 1576-89.2013.8.06.0051, averiguando-se que se trata de uma execução penal, guia de recolhimento emitida pela Comarca de Frecheirinha e encaminhada ao Juízo da 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem, sendo recebida em 27/3/2013. Recomendou-se ao Juiz da Vara analisar a situação processual do apenado - observações inseridas no feito e no***

**planilhamento referente a processos de execução penal);**

VIII – **Réu Paulo Alexandre Sales**, informou que é acusado de homicídio, estando preso desde 19/9/2017 ***(Fez-se a análise do processo nº 9285-60.2016.8.06.0051, em curso na 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem, averiguando-se que se trata de uma execução penal, estando o réu cumprindo pena em regime fechado, com previsão de progressão de regime para o dia 6/10/2017, consoante certidão de liquidação de pena de fl. 71. Recomendou-se ao Juiz da Vara analisar a situação processual do apenado - observações inseridas no processo e no planilhamento referente a processos de execução penal);***

IX – **Réu Dione Rodrigues da Silva**, informou que é condenado ***(Fez-se a análise do processo nº 8680-17.2016.8.06.0051, em curso na 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem, averiguando-se que se trata de execução de pena, com regime regredido para o fechado, em decisão emitida no dia 22/6/2017 - observações inseridas no processo e no planilhamento referente a processos de execução penal);***

X – **Réu José Alixandre da Silva Rodrigues**, informou que é condenado ***(Fez-se a análise do processo nº 8455-94.2016.8.06.0051, em curso na 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem, averiguando-se que se trata de uma execução penal, com réu cumprindo pena em regime fechado, com previsão de progressão de regime para o dia 14/10/2017, consoante certidão de liquidação de pena de fl. 100. Recomendou-se ao Juiz da Vara analisar a situação processual do apenado - observações inseridas no processo e no planilhamento referente a processos de execução penal);***

XI – **Réu Raimundo Laurindo Barbosa Neto**, informou que é condenado ***(averiguou-se tratar-se de execução penal, guia de recolhimento oriunda da Comarca de Fortaleza, de nº 142757-55.2012.8.06.0051, sendo informado, pela Secretaria da Vara, que os autos se encontram com o Ministério Público, bem assim que será designada audiência admonitória, para analisar a progressão do seu regime prisional);***

XII – **Réu Antônio Ivo Rodrigues do Nascimento**, informou que não



houve audiência de custódia e está preso há 21 dias pela Lei Maria da Penha (**Fez-se a análise do processo nº 9806-68.2017.8.06.0051, em curso na 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem, averiguando-se que se trata de pedido de prisão preventiva, sendo deferido o pleito, através da decisão judicial de fls. 37/38. Mandado de prisão cumprido em 26/9/2017. Segundo informação prestada pela Supervisora da Vara, o inquérito policial, relativo ao ato supostamente praticado pelo réu, encontra-se com o Ministério Público, desde o dia 9/10/2017 - observações inseridas no feito e no planilhamento referente a processos de réus presos – inspeção da 2ª Vara de Boa Viagem**);

XIII – **Réu Isael Neto da Silva Mendes**, informou que não houve audiência de custódia e está preso há mais de 20 dias (**Fez-se a análise do processo nº 9418-68.2017.8.06.0051, em curso na 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem, averiguando-se que se trata de ação penal, crime de roubo ocorrido em 24/7/2017. Processo julgado em 13/10/2017. Recomendou-se à Secretaria da Vara a confecção dos expedientes necessários - observações inseridas no feito e no planilhamento referente a processos de réus presos - – inspeção da 2ª Vara de Boa Viagem**);

XIV – **Réu Felipe do Nascimento Pereira**, informou que é acusado de roubo e ainda não foi julgado, estando preso há mais de um ano (**Fez-se a análise do processo nº 9949-91.2016.8.06.0051, em curso na 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem, averiguando-se que o processo se encontra com instrução em andamento - observações inseridas no feito e no planilhamento referente a processos de réus presos - inspeção da 2ª Vara de Boa Viagem**);

XV – **Réus Daniel Almeida da Costa e Jânio Alves de Oliveira**, informaram que ainda não foram julgados (**Fez-se a análise do processo nº 8751-82.2017.8.06.0051, em curso na 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem, averiguando-se que o processo está com instrução encerrada e no aguardo da apresentação das alegações finais das defesas dos acusados - observações inseridas no feito e no planilhamento referente a processos de réus presos – inspeção da 2ª Vara de Boa Viagem**);

XVI – **Réu Delano Wesley Diógenes Freitas**, informou que ainda não houve audiência, estando há mais de nove meses preso (**Foi informado pela**

**Supervisora da 1ª Vara que o processo tramita na Comarca de Madalena, tendo o Juízo de Boa Viagem apenas recebido o preso, em razão das precariedades da Cadeia de Madalena).**

Assim, após a análise dos processos das reclamações dos presos, conclui-se que há normalidade na situação carcerária da Comarca de Boa Viagem, inexistindo prisões por tempo superior ao razoável.

Indagado por este Juiz Corregedor Auxiliar, a Diretora da Cadeia Pública informou que o Magistrado da Comarca de Boa Viagem, **Dr. CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM**, comparece regularmente no Estabelecimento Prisional.

### **CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ**

#### **Metas Nacionais do Judiciário:**

1. No que se refere à **Meta 1 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**julgar mais processos que os distribuídos – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que distribuídos no ano corrente**), verificou-se um total de **29 (vinte e nove)** processos pendentes em setembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

2. No que se refere à **Meta 2 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais**), verificou-se um total de **137 (cento e trinta e sete)** processos pendentes em setembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

3. No que se refere à **Meta 4 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas**

até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão), verificou-se um total de **01 (um)** processo pendente em setembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessa ação, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

4. Relativo à **Meta 6 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau), verificou-se um total de **04 (quatro)** processos pendentes em setembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

5. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

6. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

7. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

8. O Juiz em atividade participou da capacitação em administração judiciária (META 8 de 2010);

9. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria e encontra-se em plena funcionalidade (Meta 2 de 2011);

10. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

11. O Juiz de Direito Titular da Vara inspecionada, **Dr. CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM**, conforme relatado, assumiu a titularidade da Vara Inspeccionada em 27/1/2015, consoante portaria nº 85/2015 (DJE 27/1/2015), atendendo à Meta 1, do CNJ, no ano de 2015, mas não conseguindo cumpri-la em 2016 e no corrente ano, apesar de ter se aproximado do êxito, com porcentagens de, respectivamente,

99,36% e 81,33% em 2016 e em 2017, conforme detalhado no quadro abaixo:

SEC. 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM									
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Total	Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando			
2015	269	320	118.96	314	48	0	362	134.57	
2016	625	590	94.4	599	22	0	621	99.36	
2017	300	226	75.33	238	6	0	244	81.33	
	<b>1194</b>	<b>1136</b>	<b>95.14</b>	<b>1151</b>	<b>76</b>	<b>0</b>	<b>1227</b>	<b>102.76</b>	

## **RECLAMAÇÕES**

No curso da inspeção, não houve registro de reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados em relação ao desempenho do Magistrado no módulo.

## **OUTRAS RECOMENDAÇÕES**

- 1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau);**
- 2. Imprimir maior celeridade na prestação jurisdicional nas causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, feitos que possuem tramitação prioritária;**
- 3. No que se refere aos processos conclusos, os quais estavam com prazos excedidos, deverá o Juiz da Unidade impulsioná-los;**
- 4. Adoção das recomendações pontuadas nas observações acima e as contidas nos feitos inspecionados;**
- 5. Continuar mantendo a atenção que vem sendo dispensada ao cumprimento das cartas precatórias, bem como a celeridade na tramitação dos processos de réus presos, execução penal e infância e juventude;**



anos de 2016 e 2017 (**percentuais de, respectivamente, 99,36% e 81,33%**).

Registre-se que o **Dr. Carlos Henrique Neves Gondim** dispensou a necessária atenção aos processos inspecionados em outra inspeção desta Corregedoria, realizada em sua Unidade no dia 30/8/2016, cumprindo as recomendações feitas, como observado no planilhamento acima.

Entende-se, portanto, que o **Dr. Carlos Henrique Neves Gondim** exerce de modo adequado e regular a prestação jurisdicional na 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem, não se detectando desídia ou falhas graves por parte do magistrado e dos servidores que lá atuam, aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar, sendo certo que o atraso no andamento das demandas antigas da Unidade poderá ser sanado com a implementação das recomendações acima pormenorizadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2017.

**ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR**  
Juiz Corregedor Auxiliar